



Gabinete da Vereadora Dayanara Santana Miranda



INDICAÇÃO N° 123/2025

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambas do Regimento Interno (RI), apresenta a presente INDICAÇÃO e solicita posterior apreciação do Colendo Plenário, seja esta enviada ao Excelentíssimo Senhor ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, Digníssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE: **CONSTRUÇÃO DA PONTE ENTRE O Povoado Peba e Lagoa.**

JUSTIFICATIVA

Em visita aos povoados Peba e Lagoa, os moradores reivindicaram que seja feita a ponte ou suspensão da estrada que liga os mesmos, através de bueiros.

Os pais que deixam seus filhos na Escola do Povoado Peba se arriscam passando no meio do brejo, com as crianças nas garupas de motos, para não fazer uma volta de mais de cinco quilômetros.

A construção da ponte ou suspensão através de bueiros facilitará o tráfego e agilizará toda demanda entre as duas comunidades.

Por todo o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria, que após aprovação, seja esta, enviada ao Executivo para providências.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

Dayanara Santana Miranda
DAYANARA SANTANA MIRANDA
Vereadora Autora (União Brasil)